**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA**

# 01
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº216/26** | SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x CATUENSE FUTEBOL S/A, em 12.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Não Profissional / Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Ausência de infraestrutura necessária, falta de garantia de livre acesso ao local da partida e não pagamento da arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE,** Equipe SUB-17, competição não profissional, incursa nos Artigos 191, III, e 211, ambos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº229/26** | SELEÇÃO DE SANTA BÁRBARA x SELEÇÃO DE BIRITINGA, em 13.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal- Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição - Ausência de Médico. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA BIRITINGUENSE,** de Biritinga, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VIRDALIO DE SENNA NETO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF /BA**

# 02
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº235/26** | JACOBINA ESPORTE CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Não Profissional / Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Jogada violenta, descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição - Não pagamento da taxa de arbitragem e preenchimento irregular de súmula por registros contraditórios de horários. |
| **Denunciado (s):** | **1) FRANCIO GUILHERME DOS SANTOS SILVA,** Atleta SUB-17, do Jacobina Esporte Clube, incurso no Artigo 254, § 1º, I, do CBJD;<br>**2) JACOBINA ESPORTE CLUBE**, Equipe SUB-17, competição não profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD;<br>**3) PASCOAL DOS SANTOS PASSOS**, Árbitro Central da partida, incurso no Artigo 261-A, caput e § 1º, IV, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº236/26** | SELEÇÃO DE BARRO PRETO x SELEÇÃO DE CAATIBA, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Não comparecimento à partida / W.O. |
| **Denunciados (s):** | **1) LIGA CAATIBENSE DE FUTEBOL,** de Caatiba, Competição não Profissional, incursa no Artigo 203 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**
**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA**

# 03
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº237/26** | SELEÇÃO DE BARROCAS x SELEÇÃO DE SANTA BÁRBARA, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do Art. 29, alíneas "a" e "c", item 4, do Regulamento da Competição - Obrigação regulamentar e atraso para o início da partida em razão de chegada tardia de ambulância. |
| **Denunciados (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA BARROQUENSE,** de Barrocas**,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD c/c Art. 29, alíneas "a" e "c", item 4, do Regulamento da Competição. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº238/26** | SELEÇÃO DE BIRITINGA x SELEÇÃO DE SERRINHA, em 29.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição - Ausência de Médico no banco de reservas. |
| **Denunciados (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA SERRINHENSE,** de Serrinha**,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VIRDÁLIO DE SENNA NETO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 04
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº239/26** | SELEÇÃO DE CATU x SELEÇÃO DE ALAGOINHAS, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal- Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Invasão de campo, reclamações ostensivas, ofensa moral à equipe de arbitragem e omissão na prevenção e repressão de invasão do campo de jogo. |
| **Denunciado (s):** | **1) WASHINGTON DE JESUS BARRETO,** Presidente da Liga Desportiva de Alagoinhas, incurso nos Artigos 258 e 243-F do CBJD**;**<br>**2) ANTÔNIO FERNANDO SANTOS RIBEIRO**, Presidente da Liga Desportiva Catuense, incurso no Artigo 258 do CBJD;<br>**3) LIGA DESPORTIVA DE CATUENSE**, Entidade Mandante, Competição não Profissional, incursa no Artigo 213, II, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº240/26** | SELEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA x SELEÇÃO DE SANTANÓPOLIS, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Ofensas morais dirigidas a integrantes da arbitragem antes e durante a partida. |
| **Denunciado (s):** | **1) JOSEVAL SANTOS NASCIMENTO,** Auxiliar Técnico da Liga de Feira de Santana, incurso no Artigo 243-F, caput e § 1º (por duas vezes), do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA**

# 05
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº241/26** | SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA x SELEÇÃO DE ILHÉUS, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Atraso para o início da partida, ofensa moral à arbitragem e prática de ato desleal ou hostil. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA IBIRAPITANGUENSE DE DESPORTOS TERRESTRES,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 206 do CBJD;<br>**2) LIGA ILHEENSE DE FUTEBOL**, de Ilhéus, Competição não Profissional, incursa no Artigo 206 do CBJD;<br>**3) RICHARD ARAÚJO MACEDO**, Atleta da Liga de Ilhéus, incurso no Artigo 243-F, caput e § 1º, do CBJD;<br>**4) LUCIANO BISPO**, Presidente da Liga de Ibirapitanga, incurso no Artigo 250 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº244/26** | SELEÇÃO DE IRAJUBA x SELEÇÃO DE JAGUAQUARA, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal- Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do art. 29, "e" do Regulamento da Competição - Quantitativo insuficiente de gandulas e descumprimento do art. 30 do Regulamento da Competição - Ausência de médico no banco de reservas. |
| **Denunciados (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA DE IRAJUBA,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III do CBJD;<br>**2) LIGA DESPORTIVA JAGUAQUARENSE,** de Jaguaquara**,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**
**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA**

# 06
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº245/26** | SELEÇÃO DE ITABUNA x SELEÇÃO DE AURELINO LEAL, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Desordem e lançamento de objetos (arremesso de cerveja contra o banco de reservas). |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA ITABUNENSE DE DESPORTOS,** de Itabuna, Competição não Profissional, incursa no Artigo 213, I e III, do CBJD;<br>**2) LIGA AURELINENSE DE FUTEBOL,** de Aurelino Leal, Competição não Profissional, incursa no Artigo 213, I e III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº246/26** | SELEÇÃO DE ITAPETINGA x SELEÇÃO DE COARACI, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Ato desleal consistente em impedir oportunidade clara de gol e descumprimento do Art. 29, "d" e "e", do Regulamento da Competição - obrigação regulamentar quanto à reposição de bolas e gandulas. |
| **Denunciado (s):** | **1) MARCELO DA ENCARNAÇÃO LIMA,** Atleta da Seleção de Coaraci, incurso no Artigo 250, § 1º, I, c/c Artigo 182 do CBJD;<br>**2) LIGA AMADORISTA DOS DESPORTOS DE ITAPETINGA,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA**

# 07
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº247/26** | SELEÇÃO DE LAURO DE FREITAS x SELEÇÃO DE POJUCA, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do Art. 29, alínea "a", do Regulamento da Competição - Atraso para o início da partida decorrente da ausência de policiamento. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA DE LAURO DE FREITAS,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº248/25** | SELEÇÃO DE SÃO FÉLIX x SELEÇÃO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do Art. 30 do Regulamento da Competição - ausência de médico, ofensa moral e ameaça à integridade física do árbitro. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA CABACEIRENSE DE FUTEBOL de Cabaceiras do Paraguaçu,** Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD;<br>**2) WAGNER PINHEIRO DA SILVA,** Auxiliar Técnico da Seleção de São Félix, incurso nos Artigos 243-C e 243-F, § 1º e § 2º, todos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VIRDALIO DE SENNA NETO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 08
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº249/26** | SELEÇÃO DE SAUBARA x SELEÇÃO DE MARAGOJIPE, em 20.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal- Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Ofensas verbais à arbitragem e relato insuficiente de ocorrências na súmula. |
| **Denunciado (s):** | **1) MARCO ANTONIO DOS SANTOS,** Técnico da Seleção de Maragojipe, incurso no Artigo 243-F, § 1ºdo CBJD;<br>**2) MITCHELL CELESTINO OLIVEIRA,** Árbitro Central da partida, incurso no Artigo 266 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº250/26** | GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x ESPORTE CLUBE POÇÕES, em 19.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 Não Profissional / Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Atraso de 65 minutos para o início da partida e ausência de médico da equipe. |
| **Denunciado (s):** | **1) ESPORTE CLUBE POÇÕES,** Equipe SUB-15, competição não profissional, incursa nos Artigos 206 e 191, III, ambos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 09
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº252/26** | ESPORTE CLUBE CFFB x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 26.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 Não Profissional / Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Expulsão. |
| **Denunciado (s):** | **1) HUGO SANTANA DOS SANTOS,** Atleta SUB-15 do Esporte Clube CFFB, incurso no Artigo 254-A do CBJD;<br>**2) GUILHERME FIGUEIREDO SANTANA,** Atleta SUB-15 do Esporte Clube CFFB, incurso no Artigo 254-A do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº253/26** | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 26.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Não pagamento da cota da arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO,** Equipe SUB-15, competição não profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 10
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº256/26** | ESPORTE CLUBE CFFB x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 26.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 Não Profissional / Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Agressão física em tumulto generalizado, incitação à violência e desrespeito à equipe de arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) DIEGO LOPES DE JESUS SANTOS,** Atleta SUB-17 do Esporte Clube CFFB, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br>**2) ISAAC CAIO MONTE MACHADO,** Atleta SUB-17 do Sport Clube Camaçariense, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br>3**) DIEGO MASCARENHAS DA SILVA ARAÚJO,** Atleta SUB-17 do Esporte Clube CFFB, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br>**4) ISAC LOPES DA SILVA**, Atleta SUB-17 do Sport Clube Camaçariense, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br>**5) JAILSON DE JESUS SANTOS,** Auxiliar Técnico do Esporte Clube CFFB, incurso nos Artigos 243-D e 258, § 2º, II, do CBJD**.** |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº257/26** | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ x ILHÉUS SOCCER FUTBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 26.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Expulsão. |
| **Denunciado (s):** | **1) CAIO ADRIEL DE OLIVEIRA SANTOS,** Atleta SUB-17 da Associação Desportiva Jequié, incurso no Artigo 254-A, § 1º, I, do CBJD;<br>**2) KAUÃ JÚNIOR BRITO PINHEIRO,** Atleta SUB-17 do Barcelona de Ilhéus, incurso no Artigo 254-A, § 1º, I, do CBJD**.** |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**
**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 11
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº269/26** | SELEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 27.09.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026 |
| **Denúncia:** | Atraso do início da partida e reclamações acintosas dirigidas a equipe de arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA CONQUISTENSE DE DESPORTOS TERRESTRES,** de Vitória da Conquista, Competição não profissional, incursa no art. 206 do CBJD;<br>**2) LIGA DE FUTEBOL DE ITAMARAJU**, competição não profissional, incursa no art. 206 do CBJD.<br>**3) GILMAR PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar Técnico da equipe de Itamaraju, competição não profissional, incurso no art. 258, II, § 2º, do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº281/26** | SELEÇÃO DE SANTA LUZ x SELEÇÃO DE BIRITINGA, em 03.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do art. 29 do Regulamento da Competição – Ausência de policiamento e atraso do início da partida. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA LUZENSE,** de Santaluz, Competição não profissional, incursa nos art. 191, III, e 206 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VIRDÁLIO DE SENNA NETO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 12
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº284/26** | SELEÇÃO DE RODELAS x SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS, em 03.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Não comparecimento a partida, W.O. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA DE RODELAS**, competição não profissional, incursa no art. 203 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº285/26** | JOGO DE IDA DA 2ª FASE – SELEÇÃO DO CONDE, em 02/10/2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Não comparecimento a partida, W.O. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA CONDENSE,** de Conde, Competição não profissional, incursa no art. 203 do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 13
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº293/26** | SELEÇÃO DE RIO REAL x SELEÇÃO DE TUCANO, em 11.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Descumprimento do art. 30 do Regulamento da Competição – Ausência de Médico e arremesso de objeto no campo em direção a equipe de arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA DE RIO REAL**, competição não profissional, incursa nos arts. 191, III e 213, § 2º, ambos do CBJD;<br>**2) LIGA TUCANENSE DE FUTEBOL,** de Tucano, Competição não profissional, incursa nos arts. 191, III e 213, § 2º, ambos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. VIRDÁLIO DE SENNA NETO |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº295/26** | SELEÇÃO DE PÉ DE SERRA x SELEÇÃO DE SANTALUZ, em 11.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Expulsão, ofensa verbal qualificada à equipe de arbitragem e recusa em deixar as imediações do campo. |
| **Denunciado (s):** | **1) RICARDO SANTOS SILVA,** atleta da Seleção de Santa Luz, incurso nos arts. 234-F, § 1º, 258-B e 148 todos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 14
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº299/26** | SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 11.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Expulsão, agressão, descumprimento do art. 29 do Regulamento da Competição – desordem na praça de desporto e descumprimento do art. 30 do Regulamento da Competição – ausência de médico. |
| **Denunciado (s):** | **1) MARCOS MASCARENHAS DA SILVA,** Preparador Físico da Liga de Cachoeira, incurso nos arts. 258-B e 254-A ambos do CBJD;<br>**2) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS,** de Cachoeira, Competição não profissional, incursa no art. 213, I do CBJD;<br>**3) LIGA DE FUTEBOL DE ITAMARAJU**, Competição não profissional, incursa no art. 191, III do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº301/26** | SELEÇÃO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU x SELEÇÃO DE BARROCAS, em 11.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Ofensas e ameaças a equipe de arbitragem e descriminação. |
| **Denunciado (s):** | **1) ROBSON DURVAL**, Vice-Presidente da Liga de Barrocas, incurso nos arts. 243-F, 243-G e 258, § 2º, II todos do CBJD;<br>**2) FRANCISCO MOTA LIMA**, Presidente da Liga de Barrocas, incurso nos arts. 243-F, 243-C e 258, § 2º, II todos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**

# 15
# EDITAL DE CITAÇÃO
# DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que Ihes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2026, às 13:00h,** sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº305/26** | SELEÇÃO DE IPIRÁ x SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, em 18.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Expulsão, ameaças e agressão a equipe de arbitragem. |
| **Denunciado (s):** | **1) ODAIR JÚNIOR SAMPAIO DA SILVA**, atleta da seleção de Ipirá, incurso no art. 250, § 1º, I do CBJD;<br>**2) LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE**, de Ipirá, Competição não profissional, incursa nos arts. 213, I e III, §1º e 211 ambos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA |
| **Procurador:** | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO – Nº329/26** | SELEÇÃO DE SANTALUZ x SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DE FEIRA, em 24.10.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal – Ednaldo Rodrigues – Edição 2026. |
| **Denúncia:** | Atraso para início da partida, expulsão e ausência de médico. |
| **Denunciado (s):** | **1) LIGA DESPORTIVA CONCEIÇOENSE**, de Conceição da Feira, Competição não profissional, incursa no art. 206 do CBJD;<br>**2) MARCOS PAULO G. DE SÁ**, jogador da equipe de Conceição de Feira, incurso no art. 250, I, § 1º do CBJD;<br>**3) LIGA DESPORTIVA LUZENSE,** de Santaluz, competição não profissional, incursa nos arts. 191, III e 206 ambos do CBJD. |
| **Relator:** | Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR |
| **Procurador:** | Dr. VICTOR FERREIRA DE SANTOS SOUZA |

**Lauro de Freitas - BA, 11 de novembro de 2026**

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA**